



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 322/GR/UFFRS/2021**

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO  
2020.2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.7 do EDITAL Nº 193/GR/UFFRS/2021 torna pública a chamada de candidatos que compareceram à sessão de chamada presencial *online* e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga no curso de Medicina - B/I oferecido pela UFFRS no Processo Seletivo UFFRS/2020/2.

**1 REGISTRO DA MATRÍCULA**

**1.1** O candidato selecionado, relacionado no **item 2** deste Edital, deverá apresentar na data de **13 de abril de 2021** a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFFRS/2020 do (ou item 4 do Termo de Adesão ao SiSU) inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição.

**1.1.1** A documentação para comprovação das ações afirmativas está explicitada nos anexos do EDITAL Nº 369/GR/UFFRS/2020 e também no *link* <https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0369>.

**1.2** A apresentação dos documentos será realizada exclusivamente via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sec.acad.ch@uffrs.edu.br](mailto:sec.acad.ch@uffrs.edu.br), dentro do prazo relacionado no item 1.1 deste edital. Adicionalmente será necessário o preenchimento e encaminhamento, junto com a documentação, do formulário de “Dados Cadastrais” disponível na página do processo seletivo, *link* de acesso <https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2020/editais-do-processo-seletivo>

**1.2.1** O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula UFFRS\_ Nome do Curso\_ 2020/2”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. Matrícula UFFRS\_ Nome do Curso\_ 2020/2 - parte 1)”.  
**1.2.2** Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em **formato PDF**, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso previsto no item 1.4.

**1.2.3** No caso dos documentos comprobatórios de renda, estes devem encaminhados em arquivo separado a fim de agilizar a análise.  
**1.2.4** A UFFRS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

**1.3** No caso de dúvidas referentes à análise de renda não resolvidas exclusivamente por *e-mail*, a UFFRS agendará reunião virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*.

**1.3.1** A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**1.4** Os candidatos inscritos nas modalidades L2 ou L6, deve encaminhar um vídeo produzido em local claro e que permita a visualização com foco. No vídeo o candidato deve informar o nome completo, o curso em que está sendo convocado, como se autodeclara (preto, pardo ou indígena) e por que se autodeclara. O vídeo deve estar acompanhado de fotografia recente realizada em local com fundo claro.

**1.4.1** No caso de recurso pode ser realizada entrevista virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*, pela UFFS.

**1.4.2** A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

**1.4.3** Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

**1.5** O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL N° 369/GR/UFFS/2020. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

**1.5.1** O disposto no item 1.5 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.4.3.

**1.6** Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

## 2 RELAÇÃO DE CHAMADO EM LISTA DE ESPERA

### I - Relação de chamados:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Curso	Campus	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso
191013275083	Gustavo Henrique Frota Costa	Medicina	CCH	L1	182
191018568748	Pedro Seisl Junior	Medicina	CCH	L1	184
191004959844	Cecilia Morocini Borges	Medicina	CCH	L1	199
191017757326	Jair Felipe Lima	Medicina	CCH	L9	844

### II - Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI N° 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L9	Vagas reservadas a candidatos com deficiência, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI N° 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
CCH	Campus Chapecó
B/I	Bacharelado Integral

## 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**3.2** Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelo EDITAL N°



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

369/GR/UFFS/2020 e EDITAL N° 193/GR/UFFS/2021, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.3** Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

**3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 8 de abril de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor